



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



= PROJETO DE LEI Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 =

“Altera a Lei n. 1379 de 18 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) Fica alterado o §1.º do artigo 2º da Lei n.º 1379, de 18 de fevereiro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. O valor do auxílio moradia corresponde a R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º). As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de Janeiro de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal